

VOTO

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional, de autoria do Senador da República Fabiano Contarato, para que o Tribunal preste informações acerca dos processos TC 032.069/2023-5 e TC 037.762/2023-0, com o objetivo de subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A solicitação pode ser conhecida, tendo em vista preencher os requisitos previstos na Resolução-TCU 215/2008 e no Regimento Interno do TCU.

São os processos mencionados na solicitação:

a) TC 032.069/2023-5, relator E. Ministro Aroldo Cedraz: Solicitação do Congresso Nacional, com pedido de medida cautelar, que solicita apuração de irregularidade no âmbito do INSS, entidades sindicais, associativas e instituições bancárias, com descontos nos proventos de aposentados;

b) TC 037.762/2023-0, relator E. Ministro Aroldo Cedraz: Relatório de Inspeção, que trata de consignação de empréstimos e mensalidades associativas em benefícios do INSS.

Adicionalmente, informo que o E. Ministro Aroldo Cedraz, na Sessão Plenária Ordinária de 1º/10/2025, apresentou declaração de voto nos TC 017.560/2025-0 e 017.511/2025-9, prestando esclarecimentos adicionais acerca do TC 037.762/2023-0, os quais poderão contribuir para os trabalhos da CPMI do INSS.

Nesse sentido, determino o envio de cópia dos referidos processos, na forma eletrônica, como requerida pela Comissão, e considero integralmente atendida a solicitação.

Feitas essas considerações, voto para que o Tribunal adote a minuta de acórdão que submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2025.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator